



PROCESSO N.º 27031/2020

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

INTERESSADO: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n.º 101/2020 – SRP e Ata de Reg. de Preços n.º 218/2020

SITUAÇÃO: **Certificado de Verificação Emitido**

CERTIFICADO Nº 0447/2021 – GABSEC

Versam os autos sobre a **Ata de Registro de Preços n.º 218/2020** (doc. 96) lavrada e assinada em **25/11/2020**, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 11.735.236/0001-92)**, objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificado Digital tipo A1 e A3, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e demais órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, no valor total de **R\$ 46.703,00 (quarenta e seis mil e setecentos e três reais)**.

LOTE 1

Item	Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	280	Certificado Digital do Tipo A1 – e-CNPJ, com validade de 1 (um) ano. Conforme especificações técnicas. MARCA: AC SOLUTI	R\$ 39,00	R\$ 10.920,00
2	Unid	247	Visita técnica, para validação presencial e emissão dos Certificados. Conforme especificações técnicas.	R\$ 9,00	R\$ 2.223,00
Valor Total do Lote R\$ 13.143,00					

LOTE 2

Item	Unid	Quant. Exclusiva para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	94	Certificado Digital do Tipo A3 – e-CNPJ, com validade de 1 (um) ano, com token USB. Conforme especificações técnicas. MARCA: AC SOLUTI MARCA TOKEN: SAFENET	R\$ 73,50	R\$ 6.909,00
2	Unid	83	Visita técnica, para validação presencial e emissão dos Certificados. Conforme especificações técnicas.	R\$ 9,00	R\$ 747,00
Valor Total do Lote R\$ 7.656,00					



LOTE 3

Item	Unid	Quant. Exclusiva Para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	46	Certificado Digital do Tipo A3 – e-CNPJ, com validade de 2 (dois) anos, com token USB. Conforme especificações técnicas. MARCA: AC SOLUTI MARCA TOKEN: SAFENET	R\$ 74,00	R\$ 3.404,00
2	Unid	41	Visita técnica, para validação presencial e emissão dos Certificados. Conforme especificações técnicas.	R\$ 9,00	R\$ 369,00
Valor Total do Lote R\$ 3.773,00					

LOTE 4

Item	Unid	Quant. Exclusiva Para ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid	270	Certificado Digital do Tipo A3 – e-CPF, com validade de 1 (um) ano, com tokens USB. Conforme especificações técnicas. MARCA: AC SOLUTI MARCA TOKEN: SAFENET	R\$ 74,00	R\$ 19.980,00
2	Unid	239	Visita técnica, para validação presencial e emissão dos Certificados. Conforme especificações técnicas.	R\$ 9,00	R\$ 2.151,00
Valor Total do Lote R\$ 22.131,00					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 46.703,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município n.º 7442/2020, que ocorreu em 11/12/2020 (doc. 99).

A Ata de Registro de Preços decorre de Procedimento Licitatório realizado em 11/11/2020, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 101/2020 – SRP, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos (doc. 61).



O processo encontra-se formalizado, constando dos autos o Despacho nº 114/2020 - GERPEs da Gerência de Pesquisa e Registro de Preços da SEMAD, Justificativa dos órgãos participantes, Justificativa da SEGOV, Planilha consolidada dos quantitativos apresentados pelos órgãos, Despacho nº 192/2020 (doc. 02), Orçamentos e Cotações (doc. 03 e 37), Análise Crítica de valores obtidos e Planilha de Formação de Preço referencial (doc. 04), Estimativa de Preço do Pedido (doc. 05 e 38), Pedido de Compra nº 44/2020 (doc. 06 e 39), Declaração de Compatibilidade de Preço (doc. 07 e 40), Parecer Técnico nº 003/2020 da Diretoria de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação/SEDETEC (doc. 12), Despacho nº 5128/2020 (doc. 19) com o autorizo do Secretário Municipal de Administração, Despacho nº 211/2020 da Gerência de Programação e Controle de Aquisição de Materiais e Serviços (doc. 28), Despachos nºs 223 e 240/2020 da Gerência de Programação e Controle de Aquisição de materiais e serviços (docs. 31 e 33), retificando os quantitativos dos órgãos com inclusão de planilha consolidada, Termo de Referência (doc. 41), Despacho nº 1062/2020 da Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e editais/SEMAD (doc. 43) e Decreto nº 1045 de 15 de maio de 2020 designando membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Comissão de Julgamento do Registro Cadastral de Fornecedores, Pregoeiros e a Equipe de Apoio (doc. 46), Despacho nº 1095/2020 da Gerência de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e editais/SEMAD (doc. 58), Relação de itens do Pregão (doc. 65), Cadastro junto ao TCM (doc. 66), Publicação do Aviso de Licitação em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município e na Internet (doc. 67), Aviso de Suspensão (doc. 71, 73), Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 101 (doc. 08, sub 1) e Termo de Homologação e sua publicação (docs. 24 e 26).

Em conformidade com o art. 3º, § 2º, do Decreto n.º 2.391/2009, constam ainda dos autos o Parecer n.º 365/2020 - PEAA, da Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos, opinando pela possibilidade jurídica da deflagração da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº101/2020 (doc. 51) e o Parecer nº 3580/2020 ASSJUR da Advocacia Setorial da SEMAD pelo sequenciamento do feito (doc. 21, sub 1).

O Parecer, favorável com ressalvas CHEFAD/CGM n.º368/2021, da Advocacia Setorial (doc. 106), é parte integrante do processo.

Ressalta-se que caso as compras decorrentes da Ata de Registro de Preços não sejam adimplidas com a entrega imediata e integral dos materiais, deverá a Secretaria Municipal de Saúde - SMS formalizar o respectivo termo de contrato ou, quando este puder ser substituído, observar o disposto nos arts. 55 e 62 da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se que a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, autorizada pelo Órgão Gerenciador, deverá ser instruída com o comunicado do Órgão contratante à empresa vencedora, bem como Ordem de Compra contendo a data de sua retirada pelo fornecedor, observando o prazo estipulado para entrega dos produtos, conforme Ata de Registro de Preços e Anexo I - Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório.

Ressalta-se que conforme exarado no Acórdão nº 1959/2017 da Corte de Contas da União “Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento em solidariedade com os agentes públicos, tem a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar”.



PROCESSO N.º 27031/2020 – BEE

CERTIFICADO Nº *047* /2021 – GABSEC

Ressalva-se que deverão ser observados os apontamentos registrados no Parecer – CHEFAD/CGM Nº 368/2021 (doc. 106).

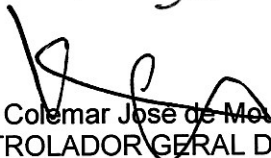
Em conformidade ao estabelecido pelos art. 3º do Decreto Municipal n.º 2391/2009, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação Formal, condicionado ao cumprimento da ressalva.**

Em que pese às atribuições deste órgão de controle interno definidas pelo Decreto nº 265, de 27/01/2016, imperioso esclarecer que sua atuação é limitada, restrita à análise processual e a trabalhos de campo, dos atos que lhe são afetos, não podendo interferir no funcionamento dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Município de Goiânia.

Assim, cabe por sua vez, à Administração a responsabilidade pela manutenção de atividades essenciais em diversas áreas, dado o princípio da continuidade do serviço público, sendo, portanto, que as recomendações/alertas/ressalvas, então arrolados no presente opinativo, devem ser avaliadas cuidadosamente, levando em consideração: o interesse público; a realidade/necessidade de cada órgão; a prevalência dos princípios norteadores dos atos/contratações administrativos, como o da competitividade, vantajosidade, publicidade e probidade administrativa, não excluindo o(s) gestor (es) da(s) Pasta(s) da responsabilidade pelas informações prestadas e pelos atos por ele(s) exarado(s).

Destaca-se, finalmente, que as conclusões registradas no presente certificado não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo dos documentos ora apresentados, e por realização de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como inspeções, denúncias ou tomadas de contas.

Gabinete do Controlador Geral, aos *30* dias do mês de fevereiro de 2021.


Colemar José de Moura Filho
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Luciana